



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 027 DE 16 DE JULHO DE 2019

DO PROJETO DE LEI Nº 032 DE 08 DE JULHO DE 2019



A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 032/2019 de autoria do Poder Executivo, que “Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 1.039 de 25 de abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Apracor - Associação dos Produtores Rurais de Corbélia - e dá outras providências.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º O Art. 4º da Lei Municipal nº 1.039 de 20 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Termo de Colaboração celebrado por meio desta lei terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja celebrado antes de seu encerramento e publicado em Diário Oficial.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 15/07/2019 – 22ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

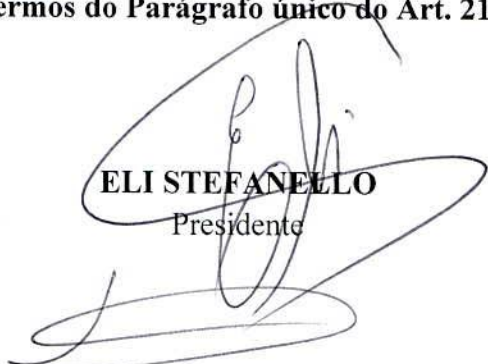
2º Turno – 16/07/2019 – 5ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



ELI STEFANELLO

Presidente

JOSÉ HELENO MILHOME

1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 027/2019, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.